

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 029, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2011 – VEREADOR JÚLIO HORST**

“Dispõe sobre denominação da Farmácia de Minas”.

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica denominado “**Benísio Pereira de Assunção**” a Farmácia de Minas, que está sendo concluída no Bairro Cidade Jardim, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a Farmácia que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim - MG, aos 03 de novembro de 2011.

Ver. Júlio Horst:

Justificativa: Foi um grande médico no município, falecendo tragicamente e não existem homenagens em seu nome.